



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Estado de São Paulo

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**02-2025**

**Projeto de LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO /FINANCEIRO PARA**  
**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO – ART. 16 DA LEI**  
**DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Criação de benefício de Vale Refeição aos Servidores da Câmara Municipal de Caçapava no valor de R\$ 25,00 ( Vinte e cinco reais) diários, perfazendo um total de até R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais, para atender 52 servidores efetivos e comissionados.

**Metodologia de Cálculo**

O demonstrativo em epígrafe evidencia que o evento descrito acima gerará uma despesa estimativa anual de R\$ 286.000,00 ( Duzentos e oitenta e seis mil reais) para o exercício de 2025 a partir do mês de março, e o impacto orçamentário da geração dessa despesa será de 0,2275% sobre o orçamento do exercício.

A despesa em questão foi prevista na LOA e no PCA para o ano de 2025 na dotação 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o presente gasto dispõe de dotação suficiente e suporte de caixa.

Silvia Cristiane Lemos  
Contadora



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa ocasionada pela aprovação do Projeto de Lei nº \_\_\_/2025 no âmbito do Poder Legislativo de Caçapava têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual. Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo.

Caçapava, Fevereiro 2025.

Rodrigo Meirelles Cursino

Presidente – Ordenador de Despesas



Câmara Municipal de Caçapava  
Estado de São Paulo

**DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO  
PROJETO DE LEI Nº /2025**

Vale Refeição	QTDE	VALOR MENSAL	PREV GASTOS		
			2025	2026	2027
<b>SERVIDORES</b>	52	<b>28.600,00</b>	286.000,00	360.360,00	378.378,00
<b>% ORÇAMENTO</b>			0,2275	0,2515	0,2515

**IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO**

L.O.A.	VALOR	IMPACTO INICIAL	IMPACTO FINAL FINANC/ORÇAMENTO.
<b>2025</b>	12.567.533,00	0,2275%	<b>0,00</b>
<b>2026</b>	14.326.324,25	0,2515%	<b>0,00</b>
<b>2027</b>	15.042.640,46	0,2515%	<b>0,00</b>

**Silvia Cristiane Lemos**  
Contadora

**Rodrigo Meirelles Cursino**  
Presidente